

EDITAL FAV/MARCA N°008/2024

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARCA – MERCOSUL/2024, A SER REALIZADO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

A FAV torna pública a pré-seleção de estudante de graduação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade de Brasília para mobilidade internacional em instituição sul-americana constante do presente edital, no âmbito do Programa Mobilidade Acadêmica Regional em cursos Acreditados (MARCA – MERCOSUL).

1. DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO:

- 1.1 Será oferecida **1 (uma)** vaga para intercâmbio, no Curso de Medicina Veterinária, na Universidad De Ciencias Aplicadas Y Ambientales – U.D.C.A. (Bogotá, Colômbia), durante o segundo semestre de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Ser aluno regular de Graduação em Medicina Veterinária da UnB e **ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso, estando em condição de cursar apenas a última disciplina: “Estágio Curricular Supervisionado”;**
- 2.2 Apresentar I.R.A. (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 3 (três), no momento da inscrição;
- 2.3 Possuir nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior 600 pontos;
- 2.4 Não ter participado de outro programa de mobilidade acadêmica pago pelo Governo Federal do Brasil;
- 2.5 Não ter participado de intercâmbio acadêmico do Programa MARCA anteriormente sob os auspícios desta Instituição;
- 2.6 Estar ciente que terá que viajar para o país de destino em data que será estabelecida pelo coordenador do programa, sendo aceitos embarques realizados 4 (quatro) dias antes ou depois do dia estabelecido pelo coordenador.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição será recebida até as 23h59 do dia **25 de maio de 2024**, mediante:
 - a) o preenchimento do Formulário de Candidatura disponível

no link:

<https://forms.office.com/r/Qqm8qEsktp>

b) Todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 4, sob a pena de exclusão da seleção.

3.2. O acesso ao Formulário de Candidatura se dá pelo e-mail institucional, que é matricula@aluno.unb.br. A senha é a mesma utilizada no acesso ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O(A) estudante deve verificar se está logado em sua conta institucional antes de realizar a inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;
- 4.2 Comprovante da Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com nota igual ou superior 600 pontos, referente a prova mais recente realizada pelo candidato, em formato PDF extraído do site do INEP;

5. DA PRÉ-SELEÇÃO:

- 5.1 A pré-seleção ao intercâmbio constitui-se de:
 - I. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessários à inscrição (itens 2 e 4 do presente Edital);
 - II. Classificação em ordem decrescente de I.R.A. O valor do IRA, CHTP (carga horária total pendente) e CHTE (carga horária total exigida) serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), **na data de encerramento das inscrições;**
 - III. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:
 - a) Possuir maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
 - b) Possuir maior idade.

6. DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado provisório do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no **dia 27 de maio de 2024, às 19h**, enviado para o email dos candidatos.
- 6.2. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos pelo candidato interessado, pelo email rodrigoarruda@unb.br, no **dia 28 de maio de 2024;**

- 6.3. O resultado do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **29 de maio de 2024**, às 19h, enviado por e-mail;
- 6.4. Após a divulgação do resultado final, o aluno pré-selecionado deverá participar de uma reunião com os Coordenadores Institucional e Acadêmico do Programa MARCA, em data a ser definida, nas dependências da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, onde declararão, por escrito, a opção por vaga de intercâmbio. Serão considerados desistentes os candidatos pré-selecionados que não comparecerem a essa etapa do processo, exceto nos casos de justificativas aceitas pela Coordenação Institucional do Programa.

7. DOS VALORES DA BOLSAS

- 7.1. Os estudantes selecionados receberão os prováveis valores financeiros (valores ainda serem confirmados pelo MEC).
 - 7.1.1 Pago pela CAPES: US\$ 90,00 (noventa dólares americanos, valor mensal) para seguro saúde por até 5 meses; US\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares americanos) para o auxílio deslocamento e U\$ 1.300,00 (mil trezentos dólares americanos) para auxílio de instalação em parcela única. Os valores mencionados são SEMESTRAIS.
 - 7.1.2 Pago pela universidade de destino – Valores a serem confirmados pela U.D.C.A.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em caso de aprovação da candidatura será exigido do candidato o preenchimento de um formulário de Plano de Estudos, devidamente aprovado pelos Coordenadores Acadêmico e Institucional do Programa MARCA na UnB e respectivos Coordenadores da Universidade anfitriã.
- 8.2. O estudante intercambista deverá cursar a disciplina **“Estágio curricular supervisionado”** da grade curricular do curso de medicina veterinária na universidade anfitriã;
- 8.3. **A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas à expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à Instituição de destino a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília;**
- 8.4. O aluno pré-selecionado será convocado pela FAV para receber instruções sobre a documentação complementar a ser providenciada para encaminhamento à SESu/MEC e à CAPES/MEC e os procedimentos subsequentes ao processo de intercâmbio, em consonância com as exigências do Programa MARCA e da Instituição anfitriã;
- 8.5. O candidato que, uma vez selecionado, desistir de participar do intercâmbio sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo do qual

participou;

- 8.6. Os alunos selecionados estão isentos de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino e receberão Auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde do Ministério da Educação do Brasil, via CAPES/MEC, além de auxílio moradia e alimentação a cargo da Instituição anfitriã;
- 8.7. O período de intercâmbio terá a duração de um período letivo na instituição anfitriã;
- 8.8. O participante do intercâmbio deverá entregar relatório parcial e final sobre as atividades realizadas em data a ser estipulada. Os relatórios, em modelos a serem fornecidos, devem ser enviados à Coordenação Institucional do Programa MARCA na UnB, Secretaria de Assuntos Internacionais – INT, com cópia para o Coordenador de Graduação de seu Curso e Coordenador Acadêmico do Programa MARCA na Instituição, condição para que seja analisado o seu processo de aproveitamento de estudos na UnB;

- 8.9. O aluno selecionado, antes de sua partida, deverá obter visto de estudante e seguro-saúde internacional.
- 8.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas nesta Convocação.
- 8.11. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção FAV, nomeada pela Direção da FAV.
- 8.12. Este edital é composto por este texto e seus anexos.

Brasília, 22 de maio de 2024

Prof. Rodrigo Arruda

Coordenador Acadêmico do Programa MARCA do curso de Medicina Veterinária UnB